SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR ATA DA 82º SESSÃO(EXTRAORDINÁRIA), EM OB DE NOVEMBRO DE 1977 TERÇA-FEIRA-

TKIBUNZ SIR.IDIECA 🗷

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON ME NEZES DA COSTA FILHO.

SECRETARIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLAUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Si queira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach e Délio Jardim de Mattos.

Ausente o Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão Secreta, no dia 04.11.77.-6ª feira:

- 41.700 São Paulo. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Deoclécio Lima de Sigueira. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanen te de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 31 maio de 1977, que absolveu JOSÉ DAVID DIB, DERBIL ANTONIO BENEDETTI, PALAMEDE BORSARI e ALVA PEREIRA MENDES, civis, do crime previsto no artigo 43 do DL 898/69.-POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença apelada. -(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).
- Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos: APELAÇÃO
- 41.628 Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimaraes Pinheiro. Revisor Ministro Deoclécio Lima de Sigueira. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 2º Auditoria de Marinha da la. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Audito ria de Marinha da la. CJM, de 27 de janeiro de 1977, que absolveu o civil LUIZ CARLOS GUIMARÃES, do crime previsto no artigo 28 do DL 898/69. (Usaram.da pa lavra o Adv Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego e o Dr. Procurador Geral).-(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

RECURSO CRIMINAL

5.089 - Paraná. Relator Ministro Gualter Godinho. RECORREN-TES: ALÉCIO VERZOLA, ROBERTO COLOGNI & MARCOS CARDO SO FILHO. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Permanen te de Justiça da Auditoria da 5a. CJM que manteve a prisao preventiva dos recorrentes. Advs Drs Sergio Augusto Garbelotto e Djalma Garbelotto. - POR UNANI MIDADE, o Tribunal deu provimento ao Recurso para revogar a Prisão Preventiva dos recorrentes assegurando-lhes, sem prejuízo do processo, aguardar o ju $\underline{\mathbf{l}}$ gamento em liberdade, expedindo-se imediatamente al vará de soltura, se por al não estiverem presos. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO apresentará voto em separa do.

-369-(Cont da Ata da 82ª Sessão,(Extraordinária), em 08.XI.1977)

RECURSO CRIMINAL

5.102 - Paraná. Relator Ministro Gualter Godinho. RECORRENTE: ELIAS MIGUEL CURY JUNIOR. RECORRIDA: A Decisão
do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da
5a. CJM que considerou a Justiça Militar competente
para processar e julgar o recorrente. Adv.Dr. Osmann
de Oliveira. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal deu
provimento ao Recurso. OS MINISTROS GUALTER GODINHO,
JULIO DE SÁ BIERRENBACH, REYNALDO MELLO DE ALMEIDA,
LIMA TORRES e SAMPAIO FERNANDES, negavam provimento
ao Recurso para manter a Decisão recorrida.

RECURSO CRIMINAL

5.166 - São Paulo. Relator Ministro Gualter Godinho. RECOR-RENTE: O Conselho Permanente de Justiça da la. Auditoria da 2ª CJM, de ofício. RECORRIDA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da la. Auditoria da 2ª CJM, de 29 de junho de 1977, que, com fundamento no art. 106, letræ "a", "b" e "c" do CPPM, de terminou a separação do processo relativo à nova a cusação referente a ALDO SILVA ARANTES. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao Recurso para manter a Sentença recorrida. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO REYNALDO MELLO DE ALMEIDA).

APELAÇÕES

- 41.727 Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELAN-TE: O Ministério Público Militar junto à la. Auditoria de Marinha da la. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da la. Auditoria de Marinha da la. CJM, de 21 de junho de 1977, que absolveu os civis ROBERTO DA SILVA, ANÉSIO JOSÉ DE SOU ZA, SILÉSIO DOS SANTOS e ALDIR MARINS SEIXAS, do crime previsto no artigo 27 do DL 898/69. Advs Drs. Edgar P P de Carvalho e Mario da Costa Pinho.(JULGA MENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 41.774 Brasília.DF. Relator Ministro Julio de Sá Bierren bach. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.APE-LANTE: HELIO FRANCISCO DE SOUZA, Soldado da Aeronáu tica, condenado a seis meses de detenção, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 27 de julho de 1977. Adv. Dr. Safe Carneiro. POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo para confirmar a Sentença. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento para reduzir a pena para 4 meses, face ao que determina o inciso I do art. 72 do CPM.
- 41.530 Rio de Janeiro. Relator Ministro Rodrigo Octávio.Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: MARLON
 SILVA LEITE DOS REIS, Marinheiro, condenado a quatro
 meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art 189,
 inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conse

(Cont da Ata da 82ª Sessão, em 8 de novembro de 1977)

Conselho Permanente de Justiça da la Auditoria Marinha da la CJM, de 23 de novembro de 1976. Adv.-Dr. Mario da Costa Pinho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sen tença apelada.

41.676 - Brasília.DF. Relator Ministro Waldemar Torres da Cos ta. Revisor Ministro Faber Cintra. Em complemento a decisão do Tribunal, constante da Ata da 80ª Sessão, pág 362, acrescente-se: OS MINISTROS WALDEMAR TORRES DA COSTA e LIMA TORRES, davam provimento ao apelo da Defesa para reformar a Sentença e absolver o Sa<u>r</u> gento. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO anulava o processo a partir da denúncia, com renovação.

EMBARGOS

40.188 - Minas Gerais. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Faber Cintra. Em Aditamento à decisão do Tribunal, constante da Ata da 81ª Sessao, dentre os Ministros que rejeitavam os embargos, inclua-se o MINISTRO SAMPAIO FERNANDES.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINIST. 154(GG)-Com vistas , Ministro Lima Torres QUESTÃO ADMINIST. 168(GG)-Com vistas ao Ministro Lima Torres QUESTÃO ADMINIST. 169(GG)-Com vistas ao Ministro Lima Torres QUESTÃO ADMINIST. 170(GG)-Com vistas ao Ministro Lima Torres QUESTÃO ADMINIST. 172(RP)-Com vistas ao Ministro A.Fragoso QUESTÃO ADMINIST. 174(WT)

C.PARCIAL 1.143(RA)-2ª/Mar.proc.305/77-D.Adv Guilherme Santos PETIÇÃO ADMINIST. 49(GG)-Por dependência à QA 166/76 EMBARGOS À AÇÃO DRIGINÁRIA 40(LT/DS)-Adv Heleno Fragoso EMBARGOS 38.442(RP/FC)-2a./2a.proc.196/69-Adv Luiz Eduardo EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 38.857(RP/RA)-Aud/10ºproc.64/70-Adv Wanda Rita Otton Sidou.

RECURSO CRIMINAL 5.123(GG)-2ª/Aer.proc.1797
RECURSO CRIMINAL 5.113(GG)-1a./2a.proc.132/68-Adv Daniel H.Fº REC.CRIMINAL 5.162(WT)-2a./2a.proc.13/73-Adv Lino Machado Fº REV.CRIMINAL 1.154(WT/FC)-Aud/10aproc.3/64-Adv Lino M. Filho REV.CRIMINAL 1.157(JP/AF)-la./Ex.proc.16/73-T.Adv Lino M.Fº APELAÇÕES:

41.686(JP/RO)-2a/Mar.proc.80/72-C.Adv.A.Guarischi e Palma 41.528(JP/SF)-3a./2a.proc. 99/74-Advs José Fabri e outros

41.748(JP/DS)-2a./2a.proc. 76/76-Adv Reinaldo Coelho

41.631(LT/FC)-Aud/8a.proc. 188/75-Advs Adherbal Matos/outros 41.758(WT/SF)-la/Aer.proc. 20/75-Adv Alcyone V.P.Barreto 41.468(JP/SF)-Aud/8a.proc. 183/75-Advs Cesar Mártyres e outro

41.770(JP/DS)-la/Mar.proc. 30/77-Adv Mario C. Pinho

41.596(WT/FC)-Aud/Ba.proc. 366/76-Adv Francisco Vasconcelos 41.726(RA/WT)-2a./3a.proc.3/77-D-Adv Telmo C. da Rosa 41.745(RA/WT)-2a./3a.proc.4/77-D.Adv Telmo C. da Rosa 41.763(WT/AF)-2a./2a.proc. 30/77-Adv Reiraldo Coelho 41.541(GG/RO)-Aud/Ba.proc. 264/75-Advs Donato C.Souza e outro

SUFERIOR TRIBUHAL MILITAR

08 110V 1977

SECRETATIA DO TRIBUNAL PL'NO SEÇÃO DE ATAS